



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2064 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE E SECRETARIA DE ESPORTES.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO:		1.042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA O SETOR SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - RESOLUÇÃO SS 54 -2022 - EMENDA PARLAMENTAR 2022.063.37769.	
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Recurso	01.301	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão:		10	SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Função		27	DESPORTO E LAZER	
Sub- Função		812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROJETO:		1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE “ACADEMIA AO AR LIVRE” – CONVÊNIO 000305/2021	
Recurso	02.100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes de excesso de arrecadação do exercício e recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, através da Emenda Parlamentar número 2022.063.37769 e Transferências da Secretaria Estadual de Esportes, através do Convênio 000305/2021.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal